



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

Deliberações

Processo de Inquérito - n.º 04 24.25

Instauração de processo de inquérito, por deliberação do Conselho de Disciplina, em reunião de 04 de Dezembro de 2024, tendo por objecto o apuramento da prática de eventual infracção disciplinar, relativa a factos que chegaram ao conhecimento deste Conselho, através de correio electrónico datado de 02 de Dezembro.

Processo Sumário

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 04 de Dezembro de 2024, deliberou levantar a sanção de impedimento aplicada ao SL Nelas de acordo com o vertido no n.º 4 do artigo 28º do Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

Processo Disciplinar - n.º 56 23.24

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 04 de Dezembro de 2024, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Besteiros FC, por factos ocorridos no jogo Besteiros FC x ASSRD Vila Chã de Sá, da Taça da 1ª Divisão, de 01.05.2024, decide aplicar:

- a) Sanção de derrota, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 121.º, n.º 1; 19.º al. e) e 29.º todas do Regulamento Disciplinar;
- b) Pena de multa de 100,00 € (cem euros), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 121º do Regulamento Disciplinar, especialmente atenuada nos termos do disposto no art. 37.º, n.º 1 alínea b) do Regulamento Disciplinar;
- c) Sanção de pagamento de despesas de arbitragem e despesas de organização por força do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do Regulamento Disciplinar;
- d) Condenar o arguido nas custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 90,00 € (noventa euros).

O Conselho de Disciplina

Dr. Emanuel de Almeida Simões (Presidente)

Dr. Paulo Afonso Ribeiro Santarém Andrade (Vice-Presidente)

Dr. António Pedro Mouta de Resende Pinto (Vogal)

Dr.ª Paula Cristina da Silva Martins (Vogal)

Dr. Ricardo Filipe Gonçalves de Carvalho (Vogal)